



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 09/93

Em 25 de junho de 1 993.

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, /
usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação contida nos requerimentos anexos e de acordo com o disposto no Artigo 171, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos/ do Município de Piquete, a saber:

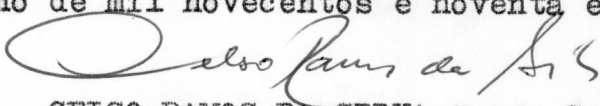
- 1) Antonio Geraldo Soares - Dia 14 de junho.
- 2) Celso Ramos da Silva - Dias 02 e 22 de junho.
- 3) Ernani Beckmann - Dias 28 de maio, 08 e 24 de junho.

b) Conceder ao funcionário Sr. ANTONIO / GERALDO SOARES, as férias regulamentares a que o mesmo faz jus, referente ao corrente exercício, no período de 28 de junho a / 27 de julho de 1 993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JORGE JOFRE - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (1993).


CELSON RAMOS DA SILVA-Ch.de Secretaria